



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.422/2022, até a importância de **R\$ 70.761,45** (setenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.094000 - Termo de compromisso PAC 2 - 185/2011.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **128**..... R\$ 38.822,34

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400101.093000 - Deliberações nºs 01 e 012/2017 - CEDI/PR

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **852**..... R\$ 31.939,11

**TOTAL** ..... R\$ **70.761,45**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **128** – PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil..... R\$ 1.815,87

Fonte nº **852** – Atendimento a Pessoa Idosa ..... R\$ 1.507,08

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **128** – PAC 2-Construção de Escola de Educação Infantil– Ex. Anterior .... R\$ 37.006,47

Fonte nº **852** – Atendimento à Pessoa Idosa – Ex. Anterior ..... R\$ 30.432,03

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data:

Página:

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

11/11/2022  
14 Educação 3127